



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 35 • São Paulo, sábado, 24 de fevereiro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.229, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Cruzeiro, o terreno que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Cruzeiro, nos termos da Lei Municipal nº 4.364 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei municipal nº 4.483, de 03 de maio de 2016, um terreno localizado entre as Ruas Francisco Marzano e Professor Joaquim Reboucas de Carvalho Neto (antiga Rua Professor Reboucas de Carvalho), Vila Celestina, naquele Município, contendo 900,00m² (novecentos e metros quadrados), objeto da matrícula nº 32.880 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos daquela Comarca, conforme descrito e caracterizado nos autos do expediente Expediente PGE 16847-1031492/2015 (SG/208.969/16).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para instalação da sua sede no Município de Cruzeiro.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2018

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de fevereiro de 2018.

Atos do Governador

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da 230ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Data: 05/12/2017, 15h00,

Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes.

Conselheiros

Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, HELCIO TOKESHI - Secretário da Fazenda, CLAUDIO TUCCI JÚNIOR - Assessor Técnico da Secretaria de Energia e Mineração, representante indicado pelo Secretário João Carlos de Souza Meirelles, MARCOS ANTONIO MONTEIRO - Secretário de Planejamento e Gestão.

Convidados

PAULO GUSTAVO MAIURINO - Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, MICHAEL SOTELO CERQUEIRA - Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes Metropolitanos, EDUARDO TRANI - Secretário Adjunto da Secretaria do Meio Ambiente, FELLIPE BABBINI MARMO - Diretor Administrativo da DERSA Desenvolvimento Rodoviário S/A, representante indicado pelo Secretário de Logística e Transportes Laurence Casagrande Lourenço, MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR - Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias/PPP, GIOVANNI PENGUE FILHO - Diretor-Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo/ARTESP, PAULO MAGALHÃES BRESSAM - Diretor Presidente da Fundação Zoológico, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO - Subprocuradora Geral da Área de Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado-PGE, KARLA BERTOCCO TRINIDADE - Subsecretária de Parcerias e Inovação.

Concessão do Parque Capivari (Concessões em Campos do Jordão)

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, o Presidente, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos referindo-se ao projeto de "Concessão do Parque Capivari", localizado em Campos do Jordão/SP, sob a gestão da Secretaria de Transportes Metropolitanos, e introduziu o assunto lembrando que tal projeto foi apreciado pelo Colegiado em sua 228ª Reunião Ordinária de 20/09/2017, que na ocasião foram apresentados os resultados obtidos com a publicação do Chamamento Público nº 003/2017, e a maturação da modelagem realizada pelo Grupo de Trabalho (GT), e que os Conselheiros consideraram oportuno avançar com o processo, autorizando a realização de Audiência e Consulta Pública. A seguir passou a palavra ao Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes Metropolitanos, MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, que iniciou sua exposição fazendo uma breve caracterização do escopo da concessão, explicou que se trata da reurbanização do Parque Capivari, por meio da execução de obras de infraestrutura, prevendo a implantação de novos equipamentos de lazer, sendo responsabilidades da futura concessionária: (i) a gestão do empreendimento; (ii) os projetos executivos sob supervisão do Poder Concedente; (iii) licenças ambientais de Instalação e de Operação; (iv) implementação de Obras Cívicas; (v) aquisição de equipamentos e sistemas; bem como (vi) operação e manutenção do parque. Em seguida, falou sobre os trabalhos que estão sendo

desenvolvidos no âmbito do GT para efetivação dos eventos autorizados pelo CDPED, explicando que a Audiência Pública seria realizada no dia 14/12/2017, na Secretaria Municipal de Turismo, em Campos do Jordão, e que faria parte dos investimentos a reurbanização do "Morro do Elefante", e finalizou inteirando ao Colegiado, que os trabalhos para conclusão das minutas dos instrumentos licitatórios para publicação no período Consulta Pública estavam avançados. Finalizada a apresentação, os Conselheiros validaram os progressos na modelagem e nas diretrizes da concessão para os eventos de Audiência e de Consulta Pública do projeto.

Conjunto Desportivo Constando Vaz Guimarães (Complexo Ginásio do Ibirapuera)

Passando para o próximo item da pauta, o Presidente deste Colegiado referiu-se ao projeto de Concessão do Conjunto Desportivo Constando Vaz Guimarães (Complexo Ginásio do Ibirapuera), passando a palavra ao Secretário de Esporte, Lazer e Juventude (SELI), PAULO GUSTAVO MAIURINO, que retomou o assunto tratado na 224ª Reunião Ordinária do CDPED, ocorrida em 06/04/2017, ocasião em que os Conselheiros deliberaram pela constituição do Grupo de Trabalho responsável pela estruturação da modelagem do projeto, por meio do procedimento de chamamento público. Na sequência, os representantes do GT apresentaram os resultados obtidos com a entrega de 06 estudos recebidos em sede de Chamamento Público nº 005/2017.

Concluída a exposição e dirimidas as dúvidas, os Conselheiros avaliaram a importância de haver interação com a Prefeitura de São Paulo para a definição do conjunto de questões tratadas na ocasião. Os Conselheiros recomendaram que o Setorial zelasse pela manutenção da vocação do empreendimento para o esporte, e condicionaram a aprovação da Modelagem Final e deliberação dos próximos passos para o projeto ao atendimento e/ou encaminhamentos dos apontamentos feitos por este Colegiado.

Concessões Rodoviárias - Lote Rodovias do Litoral Paulista Dando continuidade à reunião, o Presidente do CDPED retomou o histórico do Projeto referente à Concessão de Rodovias Estaduais, integrante do "Programa São Paulo Segue em Frente", cujo escopo total foi aprovado por este Conselho em sua 16ª Reunião Extraordinária, de 28/10/2015, e explicou que nesta oportunidade seria apreciada a concessão do lote de rodovias do Litoral Paulista. Em seguida, passou a palavra ao Diretor-Geral da ARTESP, GIOVANNI PENGUE FILHO, que iniciou sua exposição discorrendo sobre as características principais do projeto da concessão do lote "Rodovias do Litoral Paulista", descrevendo sobre as particularidades da concessão e dos trechos de extensão que comporão o escopo. Foram apresentados aos Conselheiros os possíveis cenários de modelagem, os quais foram comparados em termos de custo e benefícios. Os cenários consideravam diversas formas de cobrança de tarifas em benefício dos usuários.

Finda a apresentação e dirimidas as dúvidas, os Conselheiros recomendaram: (i) que a ARTESP, com apoio da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) e da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), no que for pertinente, avalie a possibilidade de estruturação de uma Parceria Público-Privada para o projeto, para que o Conselho tenha melhores subsídios para decisão de qual cenário adotar; e (ii) que a ARTESP conduza tratativas com os Municípios para realização de convênio sobre a recuperação e pavimentação das marginais como alternativa de uso para os municípios. Com a definição dos pontos discutidos, o projeto deverá retornar ao Conselho para deliberação dos próximos encaminhamentos, em especial a realização de Audiência e Consulta Pública.

Transporte Intermunicipal de Passageiros - ARTESP

Na sequência, entrou em pauta o projeto de concessão do Transporte Intermunicipal de Passageiros, sob a responsabilidade da ARTESP. Introduziu-se o assunto lembrando o histórico do projeto e apontando que na 223ª Reunião Ordinária do CDPED, de 23/02/2017, foram aprovados ajustes na modelagem do projeto recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE), resultando em alterações no edital original da licitação, e que, em consequência disso, o Colegiado decidiu colocar novamente os instrumentos licitatórios em Consulta Pública, ocorrida no período de 25/09/2017 a 25/10/2017. Foi apresentado o resumo das contribuições recebidas durante a consulta, e as principais providências da ARTESP a respeito dos aspectos jurídicos, econômico-financeiros e técnicos. Foram apresentados ganhos de qualidade ao usuário em face da implantação dos indicadores de desempenho, e concluiu-se que a modelagem atual do projeto estava adequada às exigências do TCE e do Ministério Público. Concluída a apresentação e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CDPED submeteu a matéria ao Colegiado, que decidiu, por unanimidade, autorizar a publicação do Edital e demais anexos da licitação.

Postos de Serviço e Áreas de Descanso - Rodoanel

Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente do CDPED introduziu o assunto referindo-se ao projeto de "Concessão de Acesso e Direito de Uso de Áreas Públicas para Postos de Serviço e Áreas de Descanso no Rodoanel Mário Covas", cujo escopo está sendo desenvolvido no âmbito da Agência de Transportes do Estado de São Paulo-ARTESP, e passou a palavra ao Diretor-Geral da ARTESP, GIOVANNI PENGUE FILHO, que iniciou a apresentação explanando que se trata de concessão cujo escopo contempla a implantação de uma rede de postos de serviços com áreas de descanso para caminhoneiros, além de outras atividades correlatas, instaladas em áreas circunscritas e lindeiras ao Rodoanel Mário Covas, com vistas a propiciar maior conforto, segurança e serviços de qualidade aos usuários, além do aproveitamento de bens públicos ociosos. Discorreu sobre a realização da Audiência Pública, ocorrida em 24/10/2017, bem como dos participantes, dos questionamentos e contribuições feitas. Também abordou os principais aspectos do projeto, em especial as responsabilidades do Concessionário, a modelagem econômico-financeira e a viabilidade jurídica.

Finda a apresentação e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CDPED submeteu a matéria ao Colegiado, que decidiu, por unanimidade, autorizar a realização de Consulta Pública com vistas a colher, junto à sociedade, contribuições para formatação da Modelagem Final do projeto.

Concessão do Parque Estadual de Campos do Jordão - PECJ (Concessões em Campos do Jordão)

Passando para o item seguinte da pauta, o Presidente deste Conselho, referindo-se à concessão do Parque Estadual de Campos do Jordão (PECJ), passou a palavra ao Coordenador do GT, que iniciou lembrando ao Colegiado que o projeto foi objeto de apreciação na 229ª Reunião Ordinária do CDPED, ocorrida em 10/10/2017, e que naquela oportunidade foram apresentadas as principais premissas da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, obtendo-se autorizações dos Conselheiros para prosseguir com as etapas de consulta e audiência pública, bem como para dar encaminhamento aos trâmites de aprovação junto aos órgãos ambientais pertinentes, e concluiu inteirando que os trabalhos do GT têm sido direcionados à finalização das minutas dos instrumentos que serão disponibilizados em consulta pública, bem como à confecção do material para as oitivas nos órgãos ambientais. Os Conselheiros conheceram e aprovaram o andamento das atividades que vem sendo desempenhadas pelo GT para efetivação da concessão do PECJ.

Concessão do Parque Estadual da Cantareira - RMS

Na sequência, entrou em pauta o projeto de Concessão do Parque Estadual da Cantareira (PECJ). Foi apresentado o histórico do projeto, que teve sua modelagem apreciada na 229ª Reunião Ordinária do CDPED de 10/10/2017. Ocasão na qual os Conselheiros autorizaram a realização de consulta e audiência pública. O Coordenador do Grupo de Trabalho fez um breve relato do projeto aprovado pelo Colegiado, informando que o GT tem trabalhado na confecção das minutas dos instrumentos que serão disponibilizados no período de consulta pública, e que será concomitantemente elaborado o material para as oitivas dos órgãos ambientais. Concluída a exposição e esclarecidas as dúvidas, os Conselheiros validaram a continuidade das atividades do GT para efetivação do projeto de concessão do Parque da Cantareira.

Modernização do Zoológico de São Paulo

Dando continuidade à Reunião, entrou em pauta o último assunto da ordem do dia. O Presidente do CDPED referiu-se à Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) denominada "Modernização do Jardim Zoológico de São Paulo", que foi submetida na Plataforma Digital de Parcerias pela empresa Cataratas do Iguaçu S/A, protocolizada sob o nº 00016/2017, propondo a concessão das áreas do Parque Zoológico de São Paulo e do Parque Zoo Safari, situados no bairro do Jabaquara, cidade de São Paulo; bem como da Fazenda do Zoo (divisão de produção rural), e passou a palavra ao representante da Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP), que introduziu o assunto relatando os principais aspectos da proposta, como prazo da concessão, investimentos previstos e inovações na operação. De acordo com as conclusões da UPPP, os estudos relacionados a esta MIP guardam sinergia com a MIP denominada "Espaço Mata Atlântica - Zoológico de São Paulo". Por esse motivo, concluiu que os estudos poderão ser conduzidos de forma conjunta no âmbito do CAP já constituído. Com a finalização da apresentação, o Presidente do CDPED submeteu a matéria aos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, acolher a sugestão da UPPP e autorizar o aprofundamento de ambas as propostas no âmbito do CAP já formado.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CDPED, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, ISADORA CHANSKY COHEN, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO

ELIVAL DA SILVA RAMOS

HELICIO TOKESHI

CLAUDIO TUCCI JÚNIOR

MARCOS ANTONIO MONTEIRO

PAULO GUSTAVO MAIURINO

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

EDUARDO TRANI

FELLIPE BABBINI MARMO

ISADORA CHANSKY COHEN

(página de assinatura da Ata da 230ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, realizada em 05 de dezembro de 2017)

SP, 5-12-2017

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da 79ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Data: 12/12/2017, 16h30

Local: Sala de Reunião "204", 2º andar, Gabinete da Secretaria de Governo, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES - Procurador Geral do Estado Adjunto, representante indicado pelo Procurador Geral do Estado Elival da Silva Ramos, TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA - Diretor Econômico-Financeiro da Companhia Paulista de Parcerias/PPP, representante indicado pelo Secretário da Fazenda Hélio Tokeshi, SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Chefe da Casa Civil, MARCOS ANTONIO MONTEIRO - Secretário de Planejamento e Gestão.

Convidados

CLODOALDO PELLISSONI - Secretário dos Transportes Metropolitanos-STM, RODRIGO GARCIA - Secretário da Habitação, MONICA FERREIRA DO AMARAL PORTO - Secretária Adjunta de Saneamento e Recursos Hídricos, MICHAEL SOTELO CERQUEIRA - Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes Metropolitanos,

DIMAS TADEU COVAS - Diretor Presidente do Instituto Butantan, JERSON KELMAN, Diretor Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo/SABESP, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO - Subprocuradora Geral da Área de Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado/PGE, KARLA BERTOCCO TRINIDADE - Subsecretária de Parcerias e Inovação, ISADORA CHANSKY COHEN - Responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas/UPPP.

Linha 08 Diamante e 09 Esmeralda - CPTM

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos referindo-se ao Projeto de Concessão Patrocinada da "Linha 08 Diamante e 09 Esmeralda", sob a gestão da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos/CPTM. Introduziu o assunto relatando o histórico de submissão do projeto no CGPPP, na 70ª Reunião Ordinária de 26/02/2016, na qual foi apresentada a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada/MIP. Este Conselho solicitou uma análise preliminar para a Secretaria de Transportes Metropolitanos/STM, retornando para apreciação dos Conselheiros na 72ª Reunião Ordinária, em 23/08/2016, sendo deliberada, na ocasião, a inclusão do projeto no Programa Estadual de PPP, com autorização de constituição do Grupo de Trabalho para aprofundamento da modelagem, por meio do procedimento de Chamamento Público. Na sequência, passou a palavra ao Secretário da STM, CLODOALDO PELLISSONI, que iniciou informando que o Edital de Chamamento Público nº 004/2017 foi publicado em 14/04/2017, e que, das 05 autorizadas a apresentar os estudos (DOE 24/05/2017), 03 autorizados entregaram estudos: "CCR S/A", "Grupo Metropolitano 89", e "Consórcio CAF - ACCIONA - BRT". Discorreu sobre as obrigações do Poder Concedente, previstas no âmbito do chamamento público e concluiu demonstrando os resultados preliminares obtidos de simulações comparativas de cenários fundamentadas nos estudos recebidos. Ao final da apresentação, os Conselheiros definiram que oportunamente seja apresentada a modelagem final para autorização da publicação do Edital.

Habitação - Lote 02 Centro de São Paulo

Dando continuidade à Reunião, o Presidente do CGPPP referiu-se ao projeto de PPP da Concessão Administrativa, denominada "Habitação - Lote 02 Centro de São Paulo", que visa à implantação do 2º lote de Habitações de Interesse Social (HIS) e de Habitação de Mercado Popular (HMP) na Região Central da Cidade de São Paulo. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Habitação, RODRIGO GARCIA, que iniciou sua exposição relatando que após a audiência pública, realizada em 25/02/2016, o projeto desenvolveu-se buscando melhor definição de potencial construtivo dos terrenos envolvidos, na possibilidade de utilização do espaço aéreo das áreas de pátios e trilhos. Prosseguiu explicando que, após período interno de discussões sobre o modelo de negócio para a PPP e de prospeção das melhores áreas de intervenção quanto aos aspectos fundiários e dominiais de solo, concluíram que o perímetro da região do Belém apresentava as condições mais adequadas para a implantação da PPP Habitacional do Lote 02. A seguir fez uma breve caracterização do escopo do projeto, apresentando as minutas de Edital, contrato e anexos, sugerindo a submissão de tal material à Consulta Pública.

Finda a apresentação e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP colocou a matéria para deliberação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, autorizar a realização de Consulta Pública, com vistas a colher contribuições da sociedade para subsidiar a estruturação da Modelagem Final.

Habitação Nova Cidade Albor

Na sequência, o Presidente deste Colegiado referindo-se ao projeto de PPP da Concessão Administrativa, denominado "Nova Cidade Albor", passou a palavra ao Secretário da Habitação, RODRIGO GARCIA, que inteirou aos Conselheiros que o Edital e demais anexos da Concorrência Internacional foi publicado em 08/07/2017, ocorrendo a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes em 09/10/2017, declarada deserta, e atribuiu tal resultado, principalmente, ao cenário econômico atual. Concluída a explanação do Secretário, os Conselheiros recomendaram ao Grupo de Trabalho que retome os estudos da modelagem do projeto, condicionando a republicação da licitação à avaliação e encaminhamentos das questões relativas à (i) financiabilidade do empreendimento; (ii) viabilidade de aporte antecipado pelo Poder Público; (iii) zoneamento dos municípios; e (iv) mecanismo de proteção cambial.

Fábrica de Hemoderivados

Passando ao item seguinte da pauta, o Presidente do CGPPP anunciou a proposta pública de "Concessão Administrativa da Fábrica de Hemoderivados", lembrando que tal propositura, anteriormente, havia sido apreciada por este Colegiado em sua 75ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06/04/2017, e que, na ocasião, foi autorizada a formação do Comitê de Análise Preliminar (CAP) para aprofundamento dos estudos preliminares, com eventual realização de chamamento público. Com a palavra, o Diretor Presidente do Instituto Butantan, DIMAS TADEU COVAS, que esclareceu, primeiramente, que o grupo técnico entendeu que seria mais eficaz se a modelagem do Projeto fosse desenvolvida internamente, dispensando a realização de chamamento público. Posto isto, esclareceu aos Conselheiros que essa parceria sugere a delegação, sob o regime de Concessão Administrativa, da adequação, exploração, operação e manutenção da Fábrica de Hemoderivados.

Finda a apresentação, expostas as considerações e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP colocou a matéria para deliberação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, aprovar a modelagem preliminar do projeto e autorizar a formação do Grupo de Trabalho, com recomendação de que avaliem mais detalhadamente (i) o endereçamento dos riscos inerentes ao projeto, e (ii) viabilidade técnica, econômico-financeira e

jurídica. Os Conselheiros também aprovaram a submissão do projeto à Audiência e Consulta Pública se concluídas pelo GT as recomendações apontadas.

PPP Contratadas - Sabesp “Sistema Produtor de São Lourenço”

Passando para o último assunto da ordem do dia, o Presidente do CGPPP passou a palavra para o Diretor Presidente da SABESP, JERSON KELMAN, que apresentou aos conselheiros a operação de transferência de controle da SPE, Sistema Produtor São Lourenço S/A (Concessionária da PPP do Sistema Produtor São Lourenço), sendo negociada pelos seus atuais acionistas, solicitando ao CGPPP autorização para que a SABESP possa prosseguir com a análise da transação visando conceder anuência prévia para que a operação seja concluída. Finda a exposição e dirimidas às dúvidas, os Conselheiros do CGPPP decidiram, por unanimidade, e com base na documentação e informações apresentadas pela SABESP, não se opor que a SABESP avalie a transação e anua previamente com a transferência de controle,

condicionada ao parecer jurídico da SABESP que ateste a viabilidade jurídica da operação.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente deste CGPPP agradeceu a presença de todos e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES
TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO
CLODOALDO PELLISSIONI
RODRIGO GARCIA
MONICA FERREIRA DO AMARAL
DIMAS TADEU COVAS
(página de assinatura da Ata da 79ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 12 de dezembro de 2017)
SP, 12-12-2017

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 23-2-2018

No correio eletrônico SAA, de 22-2-2018, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 8º do Dec. 56.449-2010, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Alto Alegre	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	399.069,94
Araçatuba	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	396.732,18
Birigui	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	399.551,19
Brejo Alegre	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	199.924,41
Conchas	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	399.626,95
Dracena	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	281.867,59
Fartura	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	398.055,03
Gabriel Monteiro	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	396.797,58
Junqueirópolis	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	211.371,79
Magda	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	394.757,88
Palmital	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	158.694,03
Penápolis	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	393.538,97
Piquerobi	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	399.945,09
Pirajui	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	117.595,70
São João da Boa Vista	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	399.744,44
Teodoro Sampaio	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	394.081,57
Tupi Paulista	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado	148.812,36

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP 005/2018. Proc.Agemcamp - Fundocamp 068/2012. CJ/AGEMCAMP 068/2017. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Americana. Clausula Primeira: Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo Banco de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp dos seguintes valores: R\$ 500.000,00 ao Município Beneficiário, valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do presente Instrumento. Cláusula segunda: O repasse mencionado na cláusula primeira do presente instrumento se destina a aquisição de licença de software para compor o Sistema Regional de Videomonitoramento ou ampliação do Sistema Regional de Videomonitoramento, conforme proposta técnica avaliada pela Agemcamp. Valor R\$ 15.000,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R\$ 5.000,00 correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R\$ 520.000,00. O prazo de vigência será de 6 meses, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 30-01-2018.

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP 002/2018. Proc.Agemcamp-Fundocamp 084/2017. CJ/AGEMCAMP 090/2017. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo Banco de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do FUNDOCAMP dos seguintes valores: R\$ 284.266,28, ao município beneficiário, valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do Presente Instrumento. Cláusula Segunda: O repasse mencionado na Cláusula primeira do presente instrumento se destina a implantação das seguintes obras previstas no “Manual de instruções”: recuperação de calçamento, incluindo a adequação às normas de acessibilidade e à construção de ciclovia. Valor R\$ 8.527,98, correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R\$ 2.842,66, correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R\$ 295.636,92. O prazo de encerramento deste Instrumento será de 6 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura: 30-01-2018.

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP 004/2018. Proc.Agemcamp-Fundocamp 032/2016. CJ/AGEMCAMP 093/2017. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Itatiba. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo Banco de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do FUNDOCAMP dos seguintes valores: R\$ 400.000,00, ao município beneficiário, valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do Presente Instrumento. Cláusula Segunda: O repasse mencionado na Cláusula primeira do presente instrumento se destina a implantação das seguintes obras previstas no “Manual de instruções”: recuperação de calçamento, incluindo a adequação às normas de acessibilidade. Valor R\$ 12.000,00, correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R\$ 4.000,00, correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R\$ 416.000,00. O prazo de encerramento deste Instrumento será de 6 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura: 30-01-2018.

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP 001/2018. Proc. Agemcamp - Fundocamp 096/2016. Parecer CJ/AGEMCAMP 086/2017. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Campinas. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo Banco de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do FUNDOCAMP dos seguintes valores: R\$ 180.000,00, ao município

beneficiário, valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do Presente Instrumento. Cláusula Segunda: O repasse mencionado na Cláusula primeira do presente instrumento se destina a implementação do projeto “Plataforma de Redução de Risco de Desastre na Região Metropolitana de Campinas”, conforme Proposta Técnica avaliada pela AGEMCAMP. Valor R\$ 5.400,00, correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R\$ 1.800,00, correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R\$ 187.200,00. O prazo de vigência deste Instrumento será de 2 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura: 30-12-2017.

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP 003/2018. Proc.Agemcamp - Fundocamp 118/2012. CJ/AGEMCAMP 088/2017. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Pedreira. Clausula Primeira: Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo Banco de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp dos seguintes valores: R\$ 710.384,50 ao Município Beneficiário, valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do presente Instrumento. Cláusula segunda: O repasse mencionado na cláusula primeira do presente instrumento se à implantação do projeto do município beneficiário, por cumprir todas as exigências técnicas e legais previstas, conforme proposta técnica avaliada pelo AGEMCAMP. Valor R\$ 21.311,53 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R\$ 7.103,84 correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R\$ 738.799,87. O prazo de vigência será de 6 meses, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 30-01-2018.

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP 006/2018. Proc.Agemcamp-Fundocamp 116/2014 Parecer CJ/AGEMCAMP 089/2017. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Valinhos. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo Banco de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp dos seguintes valores: R\$ 500.000,00, ao Município Beneficiário, valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do presente Instrumento. Cláusula segunda: O repasse mencionado na Cláusula Primeira do presente instrumento se destina à Aquisição de licença de software para compor o Sistema Regional de Videomonitoramento ou ampliação do Sistema Regional de Videomonitoramento, conforme proposta técnica avaliada pela Agemcamp. Valor R\$ 15.000,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R\$ 5.000,00, correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R\$ 520.000,00. O prazo de vigência será de 6 meses, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 30-01-2018.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 527574/2017
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o município de Santa Rita do Passa Quatro, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à implantação e execução do Projeto “Escola da Construção Civil – Assentador de Pisos e Azulejos”

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do presente convênio é de R\$ 16.552,61, sendo R\$

10.531,49 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 6.021,12 de responsabilidade do município.

Parágrafo único - Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 22-02-2018

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 828199/2017
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Sertãozinho, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza” – Maquiador.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 21.888,69, sendo R\$ 13.728,69 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 8.160,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerarão o elemento econômico 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 23-02-2018

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 1173028/2017
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Guareí, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza” – Assistente de Cabeleireiro.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 20.572,92, sendo R\$ 16.012,92 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 4.560,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerarão o elemento econômico 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 23-02-2018

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 23-2-2018

Processo 026.683/18 (F1-1976) – Viação Lira Ltda. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.134/17 (F1-3037) – Classe a Locação de Veículos Ltda - ME. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.302/17 (F1-3038) – Sonia Maria da Silva Transportes Eireli. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.638/18 (F2-3039) – Fadigatur Transportadora Turística Ltda - ME. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.708/18 (F3-3040) – Fael Turismo Lucélia Ltda - ME. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.299/17 (F1-3041) – J. L. Pagliotto Transportes - ME. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.599/18 (F1-3042) – SJC Locadora de Veículos Ltda - ME. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.522/18 (F5-3044) – JN Oliveira Transporte, Turismo e Locadora Ltda - EPP. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.595/18 (F5-3045) – Faby Tur Fretamento e Turismo Eireli - ME. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.372/18 (F5-3046) – Expresso Prudente Locação e Transportes Eireli - ME. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.596/18 (F1-3048) – M de Lourdes dos Santos Transporte e Locação - ME. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.301/17 (F3-3050) – Ronan Gonçalves Rodrigues Transportes Eireli - ME. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.607/18 (F4-3051) – Arlete a Morgado da Silva - ME. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.684/18 (F1-3043) – Hortovans Locadora Ltda - ME. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.637/18 (F3-3047) – Lopes & Oliveira Transportes e Turismo Ltda. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.685/18 (F5-3049) – Dunitour Transportes, Turismo e Locação de Veículos Ltda - ME. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.593/18 (F5-3052) – Capital Van Locadora de Veículos Ltda - ME. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.423/18 (F3-1384) – Agosuzi Transportes Ltda. Defiro EM TERMOS o pedido de fl. 03, e assim Autorizo o registro da empresa em vez de renovação (pedido intempestivo), junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 29-03-2018.

Processo 026.521/18 (F5-1998) – AWM Locação e Transportes Eireli - EPP. Defiro EM TERMOS o pedido de fls. 03/04, e assim Autorizo o registro da empresa em vez de renovação (pedido intempestivo), junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 29-03-2018.

Processo 026.070/17 (F5-0333) – Flórida Transportadora Turística Ltda. Defiro EM TERMOS o pedido de fl. 03, e assim Autorizo o registro da empresa em vez de renovação (vencido em 27-12-2017), junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 026.527/18 (F2-1396) – Lorival Pompiani Mairinque - EPP. Defiro EM TERMOS o pedido de fls. 03/04, e assim Autorizo o registro da empresa em vez de renovação (pedido intempestivo), junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 19-03-2018.

Processo 026.518/18 (F5-0187) – Transportes Jangada Ltda. Autorizo a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 30-04-2018.

Processo 022.749/17 (E3-0281) – Vera Lucia de Lima Ramos. Autorizo a renovação do registro da Senhora VERA LUCIA DE LIMA RAMOS para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar de 25-03-2018, tendo como condutores do veículo, a própria requerente e os motoristas prepostos OSNI RAMOS DA SILVA e ALINE DE LIMA RAMOS PALMA.

Processo 013.868/12 (E1-077) – José Ademir Neodine. Defiro EM TERMOS o pedido, e assim Autorizo o registro do Senhor JOSE ADEMIR NEODINE junto a esta Agência em vez de renova-

Comunicado

PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2017, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 28 de abril de 2018, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

As entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas deverão, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP, impreterivelmente até o dia 06 de abril de 2018, o quantitativo de seus quadros.

Essas entidades, na hipótese de maiores esclarecimentos quanto a transmissão e publicação, deverão contatar a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email:

artigo115-2018@imprensaoficial.com.br